



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XX – Nº 3508 PAU DOS FERROS/RN, quinta-feira, 20 de julho de 2023 –

## Prefeitura prorroga prazo de vencimento do IPTU 2023

A Prefeitura de Pau dos Ferros, através da Secretaria de Tributação (SETRI), informa que o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), do exercício de 2023, que teve vencimento previsto para o dia 10 de julho foi prorrogado.

O contribuinte poderá solicitar a emissão de um novo DAM no atendimento da Secretaria Municipal de Tributação, emitir um novo DAM por meio do Portal do Contribuinte, no endereço eletrônico: [www.paudosferros.com.br](http://www.paudosferros.com.br), solicitar o documento através do e-mail: [setriimpf@gmail.com](mailto:setriimpf@gmail.com), ou ainda por meio do número (84) 9.9858-6747.

É importante lembrar, que o pagamento do seu IPTU é revertido diretamente em obras que ajudam a cidade a crescer e traz dignidade a população, sendo você uma peça importante para o desenvolvimento do município.

### Atenção às novas datas:

- 10 de agosto de 2023, para a Cota Única e/ou Primeira parcela;
- 11 de setembro de 2023, para a Segunda parcela;
- 10 de outubro de 2023, para a Terceira parcela;
- 10 de novembro de 2023, para a Quarta parcela;





**IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN**

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

**PODER EXECUTIVO**

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

**PODER LEGISLATIVO**

**José Alves Bento (Presidente)**

**Francisco Gutemberg Bessa de Assis (Vice-presidente)**

**Francisca Itacira Aires Nunes (1ª Secretária)**

**Karigina Dayana Maia Costa (2ª Secretária)**

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Francisco Deusivan dos Santos Nasário

Francisco José Fernandes de Aquino

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

**PODER JUDICIÁRIO DO RN**  
**- UNIDADE JUDICIAL -**

**Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS**  
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da  
Fazenda Pública

**Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS**  
Juiz Titular da 1ª Vara

**Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR**  
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

**Dr. JOÃO MAKSON BASTOS DE OLIVEIRA**  
Juiz Designado para a 3ª Vara

**JUSTIÇA FEDERAL DO RN**  
**- UNIDADE JURISDICIONAL -**

**Dra. MADJA SOUSA MOURA SIQUEIRA**  
Juiz Titular da 12ª Vara

**Dr. CAIO DINIZ FONSECA**  
Juiz Substituto da 12ª Vara

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA**

**Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO**  
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos  
Feros

**Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA**  
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos  
Feros

**Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS**  
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos  
Feros  
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos  
Feros.

# Diário Oficial do Município

## **SUMÁRIO**

### 1. GABINETE DA PREFEITA

- Decreto Executivo
- Portaria

### 2. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Desistência de vaga do Concurso Público
- Resultado Preliminar das Inscrições de Edital

### 3. CPL

- Extrato de Ata de Registro de Preço
- Extrato de Ata de Registro de Preço
- Aviso de Licitação
- Termo de Autorização de Inexigibilidade
- Termo de Ratificação da Inexigibilidade

### 4. SECRETARIA DE SAÚDE

- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria

### 5. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- Edital

Diário Oficial do Município

GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO EXECUTIVO Nº 153, 20 DE JULHO DE 2023**

***Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.***

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 20 de julho de 2023.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>50.000,00</b>
<b>05 .001</b>	<b>Secretaria do Desenvolvimento Rural</b>			<b>50.000,00</b>
	<b>2124 Serviços de Podas e Roços nas estradas da Zona Rural</b>			<b>50.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001		50.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>				<b>50.000,00</b>
<b>05 .001</b>	<b>Secretaria do Desenvolvimento Rural</b>			<b>50.000,00</b>
	<b>2117 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos Desenvolvimento Rural</b>			<b>35.000,00</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001		15.000,00

Diário Oficial do Município

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001	20.000,00
<b>2118 Manutenção de Serviços de Transporte</b>		<b>15.000,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001	15.000,00

---

**Portaria Nº 379/2023, DE 20 DE JULHO DE 2023**

**Dispõe sobre a nomeação do servidor para fiscalizar o Contrato nº 065/2023, e dá outras providências.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear como fiscal do Contrato nº 065/2023, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS** e a empresa **SERRANA EMPRENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para Execução da Quadra da Escola Municipal Elpidio Virgínio Chavez / Quadra Poliesportiva Padrão FNDE – Modelo 02, localizada na Rua José Paulino do Rêgo – Bairro João XXIII, Pau dos Ferros/RN**. O (a) Servidor (a) indicado: **FELIPE CORREIA DE PAIVA**, CPF de nº 075.590.214-92.

**Art. 2º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

---

Diário Oficial do Município

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL Nº 004/2023- SEAD/PMPF  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE  
PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o Concurso Público para o preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, cujo resultado final foi homologado no Diário Oficial do Município nº 3478, em 13 de junho de 2023, torna público o nome do candidato aprovado e convocado que **optou por desistência da vaga**, conforme quadro abaixo:

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>EDITAL DE CONVOCAÇÃO</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>OCORRÊNCIA</b>
GIANNE ALVES COSTA	Assistente Social	Edital de Convocação nº 004/2023	430012438	Declaração de Desistência

Pau dos Ferros, 20 de julho de 2023.

**Jaryslandya Monnyele da Rocha Carneiro Diógenes**  
Secretária Municipal de Administração

**Marianna Almeida Nascimento**  
Prefeita

---

**A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a relação nominal dos(as) candidatos(as) que tiveram sua inscrição preliminar deferida no Processo Seletivo, proveniente do Edital nº 008/2023:

O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o indeferimento da inscrição preliminar, deverá utilizar o seguinte e-mail: **psseadpmpf.008@gmail.com**, até às 13h do dia 21 de julho de 2023, descrevendo o assunto como "RECURSO".

O resultado do recurso contra o indeferimento da inscrição preliminar será divulgado no Diário Oficial do município de Pau dos Ferros, no dia 21/07/2023.

Diário Oficial do MunicípioI) Relação dos candidatos **INSCRITOS(AS)**:

Inscrição	Nome
008202314	ALAN JACKSON COSTA DA SILVA
008202303	ANEILTON JOEDSON MARTINS DO NASCIMENTO NEVES
008202317	DANÚBIA DA SILVA NAZÁRIO HOLANDA
008202310	DANYLLO DE OLIVEIRA MELO
008202330	EDIGLER AQUINO DA SILVA
008202319	ELIENE MORATO DA SILVA INÁCIO
008202307	FLAVIO DE ALMEIDA VITO
008202311	GABRIEL ALEXANDRE JERONIMO REGO BEZERRA
008202325	HELÂNIA DO NASCIMENTO COSTA
008202318	HUDDSON GUTEMBERG TEIXEIRA COSTA
008202309	JANE KELLI MEDEIROS DA SILVA
008202327	JÉSSICA DAYSY GOMES LIMA
008202321	JOSÉ DANIEL DOS SANTOS
008202304	LAYANE RAQUEL DE ALMEIDA SILVA
008202326	LETÍCIA SOUZA DE OLIVEIRA
008202322	LUCIANA MARIA DA SILVA
008202313	LUIS FELIPE DE ALMEIDA NOBRE
008202328	MARCOS CAUÃ DE FREITAS MOURA
008202315	MARCOS MIKAELLYSON DE AQUINO
008202323	MAYCON DOUGLAS DUARTE DE SENA
008202306	PALOMA CRISTINA LIMA DA SILVA
008202305	POLIANA LOPES ALECRIM
008202301	ROSANA MARIA DE QUEIROZ OLIVEIRA
008202320	SILVANIA MARIA PESSOA FERNANDES OLIVEIRA
008202312	SUZYANNE BRITO ALMEIDA
008202316	TALLES ANDRÉ MORAIS ALBUQUERQUE

II) Relação dos candidatos cujas inscrições preliminares foram **INDEFERIDAS**:

Inscrição	Nome	Motivo
008202308	CAMILA KETILY QUEIROZ DE ARAÚJO	Ausência do item 4.3 do Edital
008202324	DIEGO HENRIQUE DA SILVA	Ausência do item 4.3 do Edital
008202302	JOSE AMADEUS DE OLIVEIRA NETO	Ausência do item 4.4, II, subitem II.VI
008202329	PATRÍCIA BEATRIZ FERNANDES MONTEIRO	Ausência do item 4.3 do Edital

Pau dos Ferros/RN, 20 de julho de 2023.

**Jaryslandya Monnyele da Rocha Carneiro Diógenes**  
Secretária Municipal de Administração

---

Diário Oficial do Município

CPL

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 305052301****ATA N° 085/2023****ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 6/2023-0028**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**CONTRATADA:** AFAGU SERVICOS LTDA**CNPJ:** 07.652.216/0135-92**OBJETO:** Registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, para atender as famílias e indivíduos assistidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social, pelo período de 12 (doze) meses**VALOR TOTAL:** R\$ 68.800,00 (sessenta e oito mil e oitocentos reais)**VIGÊNCIA:** 14 de julho de 2023 a 14 de julho de 2024**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - CONTRATANTE**  
**THIAGO ALEXANDRINO GONCALVES – REPRESENTANTE DA CONTRATADA****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 305052301****ATA N° 086/2023****ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 6/2023-0028**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**CONTRATADA:** LUZIVAL F COSTA ME**CNPJ:** 00.916.162/0001-74**OBJETO:** Registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, para atender as famílias e indivíduos assistidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social, pelo período de 12 (doze) meses**VALOR TOTAL:** R\$ 270.930,00 (duzentos e setenta mil, novecentos e trinta reais)**VIGÊNCIA:** 20 de julho de 2023 a 20 de julho de 2024**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - CONTRATANTE**  
**LUZIVAL FERREIRA DA COSTA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA**



## Diário Oficial do Município

### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023-0038**

O Município de Pau dos Ferros, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que às **09:00** horas do dia **03/08/2023**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 6/2023-0038**, tipo menor preço, que tem como objeto **A contratação de empresa especializada no fornecimento de absorventes íntimos, a fim de atender a demanda do programa dignidade menstrual**, de acordo com o que determina a legislação vigente. O certame será realizado por meio do portal de compras públicas, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) pelo pregoeiro David Jhenison Soares Fernandes.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <http://paudosferros.rn.gov.br/licitacao.php> [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e poderá ser solicitado através do e-mail: [licitapmpf@gmail.com](mailto:licitapmpf@gmail.com).

Pau dos Ferros – RN, 20 de julho de 2023.

David Jhenison Soares Fernandes  
**PREGOEIRO OFICIAL**

---

### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 8/2023-0035** (LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, considerou-se a necessidade de **contratação de empresa especializada para prestação dos serviços profissionais advocatícios, específicos na área financeira, para efetivar em juízo a recuperação das verbas relativas ao extinto FUDEP, referente à ação judicial já impetrada contra a União, em favor da Prefeitura de Pau dos Ferros/RN**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Com fulcro no caput, do artigo 25, inciso II c/c art. 13 III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações subsequentes, na qual aqui transcrevo:

**Art. 25.** *É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.*

(...)

**II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;**

## Diário Oficial do Município

**Art. 13.** *Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:*

**III** – *assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias.*

Dessa forma, e com base na fundamentação acima mencionada, RECONHEÇO E AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, adjudicando em favor do escritório **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no **CNPJ: 35.542.612/0001-90**, o valor do serviço será cobrado aplicando porcentagem sobre a recuperação efetivamente arrecadada, conforme proposta apresentada nos autos do processo.

Pau dos Ferros/RN, 17 de julho de 2023.

David Jhenison Soares Fernandes  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO**  
**Port. 049/2023**

---

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 8/2023-0035** (LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

Reconheço e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 8/2023-0035, fundamentada no art. 25, II c/c art. 13 III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, que tem como objeto Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, considerou-se a necessidade de **contratação de empresa especializada para prestação dos serviços profissionais advocatícios, específicos na área financeira, para efetivar em juízo a recuperação das verbas relativas ao extinto FUDEP, referente à ação judicial já impetrada contra a União, em favor da Prefeitura de Pau dos Ferros/RN**, adjudicando em favor de favor do escritório **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no **CNPJ: 36.757.831/0001-50**, o valor do serviço será cobrado aplicando porcentagem sobre a recuperação efetivamente arrecadada, conforme proposta apresentada nos autos.

**RATIFICO**, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública.

Ato contínuo, publique-se.

Pau dos Ferros/RN, 17 de julho de 2023.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

---

Diário Oficial do Município

SECRETARIA DE SAÚDE

**Portaria Nº 685/2023, 20 DE JULHO DE 2023****Dispõe sobre a Concessão de diária,  
e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Emeson Mikael do Nascimento Freitas**, Motorista desde Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 20 de Julho de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

**Portaria Nº 686/2023, 20 DE JULHO DE 2023****Dispõe sobre a Concessão de diária,  
e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Antônio Marcelo Torres De Queiroz**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 20 a 21 de Julho de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 (uma) diária, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

## Diário Oficial do Município

### **Portaria Nº 687/2023, 20 DE JULHO DE 2023**

**Dispõe sobre a Concessão de diária,  
e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

#### **R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Jamy Alencar Lima**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 19 de Julho de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

### **Portaria Nº 688/2023, 20 DE JULHO DE 2023**

**Dispõe sobre a Concessão de diária,  
e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

#### **R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Antonio Ariosvaldo Silveira Gomes**, Motorista desde Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 21 de Julho de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

## Diário Oficial do Município

### **Portaria Nº 689/2023, 20 DE JULHO DE 2023**

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

#### **R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Flauberto do Nascimento Pereira**, Farmacêutico do Município de Pau dos Ferros, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 21 a 24 de Julho, que se deslocará para Natal/RN, 3 (três diárias) com o valor total de 360,00 (trezentos e sessenta reais). Justificamos que o deslocamento tem por objetivo de PARTICIPAR DO EVENTO REVOLUÇÃO FARMA SELECT QUE TEM COMO OBJETIVO APERFEIÇOAR A VISÃO SOBRE A ÁREA FARMACÊUTICA ATRAVÉS DE PALESTRAS E MENTORIAS. NA REFERIDA CIDADE.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

### **Portaria Nº 690/2023, 20 DE JULHO DE 2023**

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

#### **R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Marcelo Augusto de Queiroz Lima**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 19 de Julho de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

## Diário Oficial do Município

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### **EDITAL Nº 006/2023**

**Torna público o local das provas dos candidatos deferidos e convocados no edital de nº 04/2023 para o exame da prova de conhecimento específico e dá outras orientações.**

**A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**, constituída na forma da resolução 001/2023, deste CMDCA, para o processo de escolha dos membros do conselho tutelar do município de Pau dos Ferros /RN, e atendendo ao informativo Nº 001/2023 do CONSEC/RN, publica as orientações referentes a realização da prova e o local de realização da mesma.

#### **1. DATA DA PROVA E LOCAL DE REALIZAÇÃO**

1.1. As provas serão aplicadas no **dia 23 de julho de 2023, das 08 às 11 horas.**

1.2. O local de realização das provas será na sede do CREAS- Centro Especializado da Assistência Social, localizado a Rua: Respício José do Nascimento – 609 – Princesinha do Oeste, vizinho a OAB – Pau dos Ferros - RN

1.3. A abertura do local onde se realizará as provas ocorrerá das 07:00h e os portões se fecharão às 07h30min (horário oficial local).

1.3.1. O candidato que chegar após as 7:30h não terá acesso ao local de realização das provas e estará eliminado do pleito.

1.4. Para ter acesso ao local de provas, o candidato deverá apresentar o original do mesmo documento de identificação utilizado na sua inscrição.

1.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente.

#### **2. DA PROVA**

2.1. O envelope que contém as provas será aberto somente as 07h45min, na presença de todos os candidatos, solicitando, na ocasião, que três deles se disponham espontaneamente a certificar a inviolabilidade do lacre do envelope, devendo seus nomes, identificação e assinatura constarem na ata da aplicação da prova que também será assinada pelos membros da comissão especial eleitoral responsáveis pela aplicação de prova.

2.2. Logo após a abertura do envelope, os membros da comissão especial eleitoral passarão a entregar os cartões-resposta e os cadernos de prova aos candidatos, mas estes só poderão abrir os cadernos e começar a responder as questões as 08:00h, devendo ser recolhidas as provas as 11:00h;

## Diário Oficial do Município

2.3. O candidato receberá um caderno de prova, contendo 20 questões de múltipla escolha e, um cartão resposta.

2.4. O candidato será identificado por meio de coleta da assinatura na folha de frequência.

2.5. Os candidatos, ao termino da prova, deverão entregar o caderno de prova e o cartão-resposta preenchido em caneta esferográfica azul ou preta, sendo este o único documento valido para correção;

2.5.1 A entrega das provas dar-se-á na segunda-feira, dia 25/07/2023, a partir das 14:00h, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pau dos Ferros/RN, aos candidatos que tiverem interesse em recebê-las;

2.6. Serão proibidos o intercâmbio e o empréstimo de material de qualquer natureza entre os candidatos, assim como fraude ou na sua tentativa, a indisciplina o desrespeito aos membros da comissão especial eleitoral.

2.7. Não será permitida a consulta a legislação, livros, apontamentos, resumos e rascunho, ou uso de qualquer equipamento eletrônico (por exemplo, celulares, tablets, computadores portáteis, etc.), sob pena de desclassificação;

2.8. Não será permitida a saída do candidato do local de prova antes de decorrida 01 (uma) hora de seu início.

2.8.1 O candidato que, por qualquer motivo, ausentar-se do prédio onde estiver realizando as provas não terá mais acesso ao referido local.

2.9. Será atribuída nota zero a questão sem marcação ou com mais de uma marcação.

### **3. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

3.1. A CEE procederá à correção das provas com base, exclusivamente, no cartão-resposta que for assinado e preenchido pelo candidato, tendo como base o gabarito que **será disponibilizado no dia 24 de julho de 2023**, no site do Núcleo Permanente de Concurso da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – COMPERVE (<http://www.comperve.ufrn.br>), entidade responsável pela elaboração do exame.

3.2. A CEE, receberá eventuais recursos quanto às questões da prova, cabendo-lhe, por sua vez, remetê-los à COMPERVE, para análise.

3.3. Qualquer caso que venha a ocorrer e não esteja previsto neste edital será analisado e deliberado pela comissão especial eleitoral.

Pau dos Ferros/RN 20 de julho de 2023

MARIA ALCÍDIA BATISTA  
**Presidente da Comissão Especial Eleitoral**